



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

EDITAL N° 034, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Convoca candidata aprovada em concurso público para apresentar documentação necessária à admissão no emprego público de Professor Séries Iniciais.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção aos processos seletivos realizados por concurso público, objeto do Edital de Abertura n° 070/2017, com vistas a suprir necessidades dos serviços públicos municipais, haja vista pedido de demissão voluntária da professora Marli Madalena Gregory Cereza, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

I – Fica convocada para admissão/nomeação à vaga aberta, a candidata a seguir nominada, aprovada em concurso público específico e chamada segundo ordem de classificação constante no Edital n° 007/2018, consoante segue:

1.1 – Emprego de Professor Séries Iniciais:

5ª classificada: PAULINE PESSI.

II – Para fins de admissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS, a candidata deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, sita a Rua João José Briesch, n° 457, na cidade de Canudos do Vale – RS, os documentos a seguir elencados:

2.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;

2.02 - Carteira de Identidade;

2.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

2.04 - CIC - CPF;

2.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;

2.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

2.07 - Atestado médico admissional;

2.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;

2.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;

2.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

2.12 – Conta no Banco Sicredi – conta salário;

2.13 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

2.14 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima, formação ou registro profissional exigido em Lei ou condições de admissão, para cada emprego, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

III – A candidata, não atendendo qualquer uma das disposições deste Edital, perde o direito a convocação, facultando automaticamente ao Município a chamada do candidato imediatamente classificado para assumir a respectiva vaga e assim sucessivamente, na forma de ofício.

IV – O candidato que não aceitar sua indicação deverá fazê-lo por escrito, abrindo mão ao emprego acima citado, em favor do próximo candidato classificado.

V – Satisfeitas pelo candidato as exigências constantes deste Edital, será ele admitido no emprego de Professor Séries Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, respectivamente.

VI – Ao presente Edital será dada ampla publicidade.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 02 de Julho de 2019.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração